



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 4ª Sessão Ordinária**

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:16 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES.

**Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente:** *“Boa tarde para todos. Invocando a proteção de Deus declaro aberta a sessão. Inicialmente eu gostaria de comunicar aos Eminentíssimos colegas do Órgão Especial que eu estou convocando 190 (cento e noventa) candidatos que passaram no último concurso para integrar a 1ª instância. São 160 (cento e sessenta) cargos de técnico, 10 (dez) de oficial de justiça, 10 (dez) de psicólogo e 10 (dez) de assistente social. Pedi à Sua Excelência o Corregedor que me remetesse os locais onde ele necessitava que esses serventuários prestassem serviço, ou seja, as Varas mais carentes de recursos. O edital vai ser publicado amanhã, portanto, se Deus quiser, até o final de março a 1ª instância terá 190 (cento e noventa) serventuários convocados.”*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Chamado a votação os processos constantes da pauta administrativa.

**Processo nº 2019-26694**

**Assunto:** Requer a dispensa da distribuição privilegiada dispensada aos membros do Órgão Especial no sentido de ser atendido apenas com a distribuição compensada.

**Requerente:** Desembargador Rogerio de Oliveira Souza

**Decisão:** Por unanimidade, julgou-se prejudicado o pedido, tendo em vista inviabilidade técnica.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Paulo de Tarso Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos e Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali.

Impedido o Desembargador Rogerio de Oliveira Souza.

**Desembargador Marco Antônio Ibrahim:** *“Senhor Presidente, muito embora eu também acompanhe o que parece ser uma gorda maioria, eu quero apresentar um voto adicional de louvor e de elogio a essa iniciativa do Desembargador Rogério que tem como base, se eu entendi bem, um princípio isonômico. Sua Excelência ao fazer esse tipo de proposição, que não é previsto no Regimento, não é previsto na Lei, e realmente é uma inovação, Sua Excelência quis prestigiar os demais colegas que não compõem o Órgão Especial. Eu, logo de início vi essa impossibilidade, não a técnica que foi informada agora, mas essa impossibilidade do ponto de vista de você criar um novo tipo de distribuição, um novo tipo de compensação, que a compensação, nós sabemos todos como funciona. Mas eu quero louvar a atitude do Desembargador Rogério porque ele pensou nos colegas que nas Câmaras Cíveis estão com uma distribuição esmagadora e desumana.”*

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

**Processo nº 2019-28136**

**Assunto:** Requer a redução da distribuição na ordem de 50% enquanto perdurar o mandato como Diretor-Geral da EMERJ.

**Requerente:** Desembargador André Gustavo Corrêa de Andrade

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a redução da distribuição na ordem de 50% (cinquenta por cento), enquanto perdurar o mandato do requerente como Diretor-Geral da EMERJ.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali.

**Processo nº 2019-27190**

**Assunto:** Requer a extensão do mesmo critério da distribuição dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial, uma vez que irá presidir a COMAQ.

**Requerente:** Desembargador Augusto Alves Moreira Júnior

**Decisão:** Por maioria de votos, foi indeferido o pedido de redução da distribuição.

Votaram indeferindo o pedido, os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Leila Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Katya Monnerat, Inês da Trindade, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello, Sandra Santarém Cardinali, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz e Otávio Rodrigues.

Votaram acolhendo o pedido, os Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Marco Antônio Ibrahim e Marcos Alcino Torres.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali.

Anunciado a retirada de pauta dos processos abaixo descritos.

**1. 0052249-69.2013.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	RUI MONTEIRO DE BARROS D'OREY
AUTOR	MARIA TEREZA MONTEIRO DE BARROS D'OREY
ADVOGADO	OTAVIO BEZERRA NEVES
ADVOGADO	JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR
REU	KATIA LARISSA DE JESUS JOSÉ CARDOSO PIZZARRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBUQUERQUE D'OREY ASSIST/P/S GENITORA  
ADVOGADO VANUSA VIDAL ZENHA  
ADVOGADO ADRIANA DE FARIA CORBO  
ADVOGADO ANA DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA  
ADVOGADO MARILDA BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO JORGE LUIZ DE AZEREDO COUTINHO  
ADVOGADO AMANDA CARAVELLAS VIEIRA

Retirado de pauta por indicação do Desembargador Relator.

**2. 0052354-07.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
PROC.MUNIC. PAULO MAURICIO MAZZEI  
PROC.MUNIC. DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHÃES

Retirado de pauta conforme despacho da Desembargadora Relatora.  
Presente o Dr. Rodrigo Jansen, pelo impetrado.

**3. 0015173-35.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSE GERALDO SOLON





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CLAUDIO SOLON WERNECK DA SILVA  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Retirado de pauta por indicação da Desembargadora Relatora.

**Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.**

**4. 0000695-22.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. TERESA ANDRADE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. ERICK HALPERN  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PROC.CAMARA VALMIR BARBOZA SERVOLO  
ADVOGADO VALMIR BARBOZA SERVOLO  
LEGISL. LEI Nº 3726 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
artigos 1º; 2º; 3º; 4º e 5º

Em continuação de julgamento, em voto vista, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, divergiu da Desembargadora Relatora, votando pelo indeferimento da liminar, nos termos de seu voto, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi deferida a cautelar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dr. Erick Halpern, pelo representante.

**5. 0000321-40.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. TERESA ANDRADE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA  
ADVOGADO MARIANA LONGO SOLON DE PONTES  
ADVOGADO TIAGO VASCONCELOS SEVERINI  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA  
INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

Por unanimidade de votos, acolheu-se o incidente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho que na votação eletrônica havia informado que pediria vista, votou acompanhando a Desembargadora Relatora na sessão presencial, tendo integrado a Turma Julgadora que julgou o processo por unanimidade.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presentes a Dra. Mariana Longo, pelo interessado (Flexibrás Tubos Flexíveis LTDA) e o Dr. Leonardo Quintanilha, pelo Estado do Rio de Janeiro.

**6. 0018645-78.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. TERESA ANDRADE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	BENEDICTO DAS NEVES PEREIRA FILHO
ADVOGADO	RAMIRO MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO	ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO	ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	RODRIGO LARROSA ROCHA

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Paulo de Tarso, que denegava a segurança.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Usaram da palavra o Dr. Ramiro Miranda Pereira, pelo impetrante e o Dr. Rodrigo Jansen, pelo impetrado (Tribunal de Contas).

**7. 0051040-26.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. TERESA ANDRADE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MARIA EURENEIDE NUNES DA SILVA  
ADVOGADO WALDYR MACEDO DA MOTTA  
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
ADVOGADO BERNARDO JOSE FERREIRA GICQUEL DE DEUS

Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o conflito de competência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento do Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**8. 0001539-71.2012.8.19.0035**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. TERESA ANDRADE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 399 DO ANO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ  
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA  
INTERESSADO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (RJ)  
ADVOGADO ANA LUIZA MACHADO FRIZZO

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Marcos Alcino Torres e Paulo de Tarso Neves. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Teresa de Andrade Castro Neves agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**9. 0020142-84.2004.8.19.0000**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA N° 0020142-84.2004.8.19.0000
LEGISL.	LEI N° 4056 DO ANO DE 2002 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	RED BULL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	DRA. DANIELLA DIAS RAMOS
ADVOGADO	DR. PAULO MARQUES RODRIGUES BRANCHER
ADVOGADO	DR. FREDERICO GUILHERME DOS S. COUTINHO FAVACHO
INTERESSADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOÃO GUILHERME SAUER

Por unanimidade de votos, o incidente foi conhecido e julgado





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou suspeição em sessão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usou da palavra a Dra. Maristela Miglioli, pelo interessado Red Bull do Brasil Ltda.

**Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.**

**10. 0027592-58.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ZENIR SANTOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA
IMPETRADO	EXMO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC.	MARCOS DA COSTA MORALES
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	FELIPE ROCHA DEIAB
ADVOGADO	FELIPE ROCHA DEIAB
PROC. EST.	TATIANA ESTEVES NATAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Paulo de Tarso, que votou pela concessão parcial nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Rodrigo Jansen, pelo impetrado (TCE).

**11. 0067674-97.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ANA LUCIA SIQUEIRA MIRANDA
ADVOGADO	GLAUCIA MARIA BARRETO SILVA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROCTRIUCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC.	JULIO CESAR FREITAS CORDEIRO
ADVOGADO	JULIO CESAR FREITAS CORDEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GOYTACAZES

IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PREVICAMPOS

IMPETRADO ILMO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Paulo de Tarso, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Rodrigo Jansen, pelo impetrado (TCE).

**12. 0065375-50.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASSERJ - ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSERJ  
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA  
ADVOGADO ANA BEATRIZ DE PAULA FREITAS MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI Nº 7705 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho tanto na preliminar quanto no mérito.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. PAULO DE TARSO NEVES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**13. 0013658-72.2012.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. ANDREA BRAGA PEIXOTO  
REU ESPOLIO DE DALCIA COSTA REP/P/S/INV  
REU HELOISA GOMES PENIDO  
REU OSWALDO FERREIRA JUNGSTEDT  
ADVOGADO ROGÉRIO RIBEIRO DOMINGUES  
ADVOGADO GABRIEL DOLABELA DE LIMA RAEMY RANGEL

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0024861-60.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR  
REU OLAVA DE CARVALHO FARIA GONÇALVES  
CURADOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PERITO JUDICIAL MARCIA MARIA DE MELO LIMA

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta impedimento do Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que não integrou a Turma Julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

**15. 0012619-30.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7577 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

**16. 0059663-45.2018.8.19.0000**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ARGUENTE	SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
LEGISL.	ART. 4º DA LEI 13.654/18.
ACUSADO	ROMARIO GONÇALVES DA SILVA
ACUSADO	DANIEL DIAS DA SILVA
ACUSADO	GILSON DE CARVALHO JÚNIOR
ACUSADO	ELTON LUCIO NEVES
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, não se conheceu do incidente, nos termos do voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do Desembargador Nagib Slaibi Filho, vencida a Desembargadora Relatora, que votou pela improcedência, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Leila Albuquerque, Marcos Alcino, Rogério de Oliveira, Katya Monnerat, Antônio Iloízio, Maria Inês Gaspar e Adriano Celso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0032442-87.2018.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	INÊS DA MATTA ANDREIUOLO
PROC.JUST.	SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
RECLAMADO	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO
ADVOGADO	GISELE VALLE DE CARVALHO
ADVOGADO	SONIA LIMA DE AQUINO
INTERESSADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento do Desembargador Antônio Eduardo Duarte e da Desembargadora Leila Albuquerque, que ratificaram a anotação.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**18. 0049672-45.2018.8.19.0000**

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC.	RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
REU	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SEPE
ADVOGADO	RUBENS CORRÊA DE AGUIAR

Por unanimidade de votos, foi homologado o acordo e julgado extinto o processo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

**19. 0044072-43.2018.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	DEBORA DE MELO CANEDO
ADVOGADO	DANIELLE SOUZA GOMES PINHEIRO
ADVOGADO	ELISANGELA CORREIA ALVES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o Agravo Interno e denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**20. 0043349-24.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010038-76.2017.8.19.0000

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:04 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 11 de março de 2019.

